

PORTARIA Nº 609/2018.

APLICA à **ZERO GRAU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS**, situada na Rua Gustavo Wienandts, 1138, Loja 02, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, multa de 15% do Salário Mínimo Vigente e a realização de vistorias pelo período de 06 (seis) meses.

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O descumprimento do art. 60, da Lei nº 01, 03/01/1967;

- As conclusões do Relatório Final da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1.393/2018, de 22/10/2018, nos autos do processo protocolado sob nº 95.659, de 07/08/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a multa prevista no parágrafo único do art. 60, no montante de 15% (quinze por cento) do Salário Mínimo Vigente, conforme o art. 65, ambos da Lei nº 01, 03/01/1967;

Art. A realização de vistorias mensais no turno da noite, por parte da fiscalização do Município, Fiscal Sanitário e pelo Fiscal Municipal, sendo uma visita mensal, com data aleatória, durante os próximos 06 (seis) meses, para verificar se o estabelecimento está seguindo o acordado conforme Processo Administrativo Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 22 de maio de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

LCND.